



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



Câmara Municipal de  
Lagoa da Confusão - TO  
APROVADO

Em 12 / 03 / 2026

PARECER CONJUNTO Nº 007/2026 910, 1ª

Votação

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
FINAL E COMISSÃO DE TRANSPORTE, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA,  
OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E  
ATIVIDADES PRIVADAS.

Câmara Municipal de  
Lagoa da Confusão - TO  
APROVADO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002, DE 10 DE MARÇO DE 2026. 13 / 03 / 2026

AUTORIA: ALBERTO DONATO GUTIERREZ DE PAULA E ROMIVALDO JOSÉ MARTINS

710 2ª Votação

Assinatura

**ASSUNTO:** "DISPÕE SOBRE O REGIME DE TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTABELECENDO MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL À CÂMARA MUNICIPAL EM CASOS DE DEMOLIÇÃO, DESMANCHE OU REFORMAS ESTRUTURAIS EM PRÉDIOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

## I - DO RECEBIMENTO DA MATERIA

Com base no Art. 78 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, seu Presidente no cumprimento do mesmo, encaminhou aos presidentes destas comissões, o Projeto de Lei Legislativo nº 002/2026 de autoria dos Vereadores Alberto Donato Gutierrez de Paula e Romivaldo José Martins, a fim de ser apreciado e emitido Parecer para votação em Plenário.

Deste modo, em cumprimento ao que preconiza o Art. 79, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, seus membros, se reuniram e procederam a leitura do Projeto supramencionado.

## II - DA CONCLUSÃO

O Projeto de Lei Legislativo nº 002/2026, visa instituir o dever de comunicação institucional e transparência por parte do Poder Executivo junto à Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, especificamente nos casos de demolição, desmanche ou reformas que impliquem modificação estrutural relevante em



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



prédios públicos. A proposição estabelece que tais comunicações devem ser instruídas com memorial descritivo simplificado e justificativa técnica, fundamentando as razões da intervenção.

Cabe ressaltar que a norma preserva estritamente a harmonia entre os Poderes, uma vez que a comunicação não configura condição de validade do ato administrativo nem autorização prévia, possuindo natureza exclusivamente opinativa e fiscalizatória. O texto prevê, ainda, a dispensa de comunicação para obras de manutenção rotineira, intervenções emergenciais e obras de baixo valor, em conformidade com os limites de dispensa de licitação previstos na legislação federal.

Nesta esteira, os Relatores destas Comissões, conclui que, o referido Projeto de Lei, se encontra hábil a **APROVAÇÃO**, em sua total integralidade.

Posto isto, verifica-se que o Projeto de Lei trazido á colação para análise, reúne todos os **elementos formais** para sua tramitação legal perante esta Casa de leis.

**DOS VOTOS**

Ante a manifestação expressa pelos relatores das comissões, os membros da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, COMISSÃO DE TRANSPORTE, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, aprovam o parecer que ora submetem ao plenário.

Câmara Municipal de  
Lagoa da Confusão - TO  
APROVADO

Em 12 / 03 / 2026

9 / 0 / 1ª

Assinatura

Este é o parecer que ora submetemos a apreciação do Plenário.

Raíza Rodrigues Borges Guimarães Carvalho - PDT

Presidente da CCLJRF  
Voto pela Aprovação

Câmara Municipal de  
Lagoa da Confusão - TO  
APROVADO

13 / 03 / 2026

7 / 0 / 2ª

Assinatura



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



**Welice Cardoso da Costa - UNIÃO BRASIL**

Relator da CCLJRF  
Voto pela Aprovação

**Núbia Maria Soares de Souza- PP**  
Secretária - CCLJRF  
Voto pela Aprovação

Câmara Municipal de  
Lagoa da Confusão - TO  
APROVADO

Em 12 / 03 / 2026

9 / 0 / 20 Votação

Assinatura

**Alan Coelho dos Santos - PP**  
Presidente - CTTIOPUSPAP  
Voto pela Aprovação

**Romivaldo José Martins - UNIÃO**  
Relator - CTTIOPUSPAP  
Voto pela Aprovação

Câmara Municipal de  
Lagoa da Confusão - TO  
APROVADO

Em 13 / 03 / 2026

7 / 0 / 20 Votação

Assinatura

**Alberto Donato Gutierrez de Paula - PL**  
Secretário - CTTIOPUSPAP  
Voto pela Aprovação

SALA DAS COMISSÕES, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2026.